

REALIZAÇÃO:



15º CANTE UMA CANÇÃO EM VACARIA

ART 1º: O festival “15º CANTE UMA CANÇÃO EM VACARIA” é uma promoção do Centro de Tradições Gaúchas Porteira do Rio Grande, evento que ocorre paralelo ao 36º Rodeio Crioulo Internacional de Vacaria, e será realizado nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2026.

ART 2º: Objetiva, o referido Festival, valorizar a música gaúcha na sua essência campeira e de raiz, independente de fronteiras geográficas sendo aberto a todos os países identificados com esta cultura, seus poetas, compositores, pesquisadores, músicos e público simpatizante.

ART 3: pretende, ainda, premiar e difundir as composições dos participantes que melhor se adequarem aos objetivos propostos. O Festival Nativista “CANTE UMA CANÇÃO EM VACARIA” é um concurso de canções inéditas.

DA ORGANIZAÇÃO

ART 4: A organização, coordenação, execução e avaliação do 15º CANTE UMA CANÇÃO EM VACARIA, ficará a cargo da comissão executiva, indicada pela patronagem do CTG Porteira do Rio Grande e terá a seguinte competência:

- a) Escolher e convidar os componentes do júri, composto por 5 (cinco) pessoas de reconhecido conhecimento no meio cultural e artístico do nativismo gaúcho;
- b) Receber as inscrições para o Festival, através do site: <https://www.ctgporteiradoriogrande.com.br/festival/> entre os dias 08 de setembro até 15 de outubro de 2025;
- c) Promover a triagem das composições, classificando 12 músicas para ETAPA GERAL, sendo que se somarão a estas músicas 2 (duas) composições classificadas da fase regional CANTE UMA CANÇÃO EM VACARIA – 2º e 3º POUSO REGIONAL, ocorridos nos anos de 2024 e 2025, com isso o total de músicas participantes do 15º Cante Uma Canção em Vacaria será de 14 músicas.
- d) Realizar o festival nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2026, junto ao 36º Rodeio Crioulo Internacional de Vacaria.
- e) Lançar através da gravação de som e imagem as músicas concorrentes desta edição.

DA PARTICIPAÇÃO

ART 5º: Poderão participar autores e compositores identificados com a cultura gaúcha de qualquer parte do mundo.

ART 6º: As composições deverão ser inéditas, sem registro gráfico, fonográfico ou audiovisual e não divulgadas em meios de comunicação de massa, nem podendo ter participado em eventos do gênero.

Parágrafo Único: A eventual constatação de irregularidade acerca de alguma obra classificada para o Festival poderá ser denunciada a Comissão Organizadora, por escrito, até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado da triagem.

§ 1º. As inscrições estarão abertas no período de 08 de setembro até 15 de outubro de 2025;

ART 7º: Cada compositor (autor), em seu nome ou parceria, poderá inscrever até no máximo 5 composições, porém poderá classificar apenas 1 composição.

§ 1º. No caso em que a letra ou a melodia seja de autor falecido, fica a cargo do responsável pela inscrição apresentar a autorização de quem é de direito, cabendo a avaliação e aprovação do documento ao departamento jurídico do organizador.

ART 8º: Cada composição inscrita deverá ter boa qualidade de gravação;

§ 1º. A comissão de seleção e julgamento levará em conta a qualidade técnica da gravação.

§ 2º. As composições deverão ser encaminhadas ao 15º CANTE UMA CANÇÃO EM VACARIA, via site, <https://www.ctgporteiradoriogrande.com.br/festival/> a música deverá ser enviada em arquivo de formato MP3 e a letra em arquivo PDF.

ART 9º: Assim que definidas as músicas classificadas, os compositores escolhidos serão notificados e tomarão ciência da data, e ordem de apresentação da mesma no palco do Festival. Bem como do prazo para envio de documentação e informações exigidas para participação do festival.

Parágrafo Único: O não cumprimento do envio de documentos e informações exigidas pela comissão organizadora deste festival, no prazo estimado, acarretará em desclassificação da composição.

ART 10º: As 2 (duas) composições provenientes da fase regional CANTE UMA CANÇÃO EM VACARIA – 2º e 3º POUSO REGIONAL estarão automaticamente classificadas para concorrer em igualdade de condições com as demais classificadas.

ART 11º: Na apresentação em palco serão aceitos todos os tipos de instrumentos musicais. Porém será exigida, previamente, uma ficha de palco devidamente preenchida, para as considerações da comissão organizadora.

ART 12º: Para apresentação no palco do Festival, os grupos deverão apresentar-se tipicamente trajados, concorrendo com no mínimo 4 (quatro) integrantes ou no máximo 8 (oito) integrantes. O mesmo grupo ou intérprete, solista ou instrumentista não poderá defender mais que 2 (duas) composições.

ART 13º: O Festival terá uma etapa eliminatória e uma final. As apresentações ocorrerão no Parque Nicanor Kramer da Luz – Vacaria-RS. A etapa eliminatória será no dia 31 de janeiro de 2026, quando serão submetidas ao júri as 14 composições selecionadas. A etapa final será dia 01 de fevereiro de 2026, onde se apresentam 10 músicas selecionadas a partir da etapa eliminatória.

Parágrafo único: Lembrando que a passagem de som ocorre durante o dia 31 de janeiro de 2026, iniciando no período da manhã.

DA PREMIAÇÃO POR CLASSIFICAÇÃO

ART 14º: Todas as composições classificadas na FASE GERAL receberão, uma premiação por classificação no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada, mediante a apresentação de nota fiscal, caso necessário.

A premiação por classificação das músicas provenientes do 2º e 3º Pousos Regionais será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para cada composição.

§ 1º. Será fornecida hospedagem a todos os concorrentes, com direito a 1 (um) acompanhante no máximo, sendo que a hospedagem do acompanhante será cobrada. O local de hospedagem será determinado pela Comissão Organizadora do evento. A hospedagem ocorre somente durante os dias do festival.

§ 2º. Será fornecida credencial de entrada ao parque para todos os concorrentes, bem como para 1 (um) acompanhante por concorrente. Cada música também terá direito a 2 (duas) credenciais para veículos. Essas credenciais serão válidas somente para os dias 31/01 e 01/02 de 2026.

ART 15º: A não observância dos horários predeterminados de passagem de som implicará na perda de 25% da ajuda de custo.

ART 16º: O Festival NÃO se responsabiliza pela hospedagem de demais acompanhantes, nem fornece alimentação para concorrentes e acompanhantes.

DA PREMIAÇÃO

ART 17º: Os prêmios instituídos pelo CTG Porteira do Rio Grande são os seguintes:

1º LUGAR: Troféu 15º Cante uma Canção em Vacaria, mais a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais);

2º LUGAR: Troféu 15º Cante uma Canção em Vacaria, mais a importância de R\$8.000,00 (oito mil reais)

3º LUGAR: Troféu 15º Cante uma Canção em Vacaria, mais a importância de R\$6.000,00 (seis mil reais)

MÚSICA MAIS POPULAR: Troféu 15º Cante uma Canção em Vacaria, mais a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

MELHOR INTÉRPRETE: Troféu 15º Cante uma Canção em Vacaria, mais a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais)

MELHOR INSTRUMENTISTA: Troféu 15º Cante uma Canção em Vacaria, mais a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais)

MELHOR LETRA: Troféu 15º Cante uma Canção em Vacaria em homenagem a José Atanásio Borges Pinto, mais a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais)

MELHOR MELODIA: Troféu 15º Cante uma Canção em Vacaria, mais a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais)

MELHOR TEMA CAMPEIRO: Troféu 15º Cante uma Canção em Vacaria, mais a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais)

MELHOR ARRANJO: Troféu 15º Cante uma Canção em Vacaria, mais a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais)

MELHOR CONJUNTO VOCAL: Troféu 15º Cante uma Canção em Vacaria, mais a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais)

MELHOR INDUMENTÁRIA INDIVIDUAL: Troféu 15º Cante uma Canção em Vacaria, em homenagem a Mario Pinto, mais uma faca da Cutelaria Centauro.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

ART 18º: Os autores e compositores que se inscreverem para o 15º CANTE UMA CANÇÃO EM VACARIA estarão implicitamente autorizando a gravação do CD/DVD alusivo ao evento, bem como nas plataformas digitais, sem direito a

qualquer indenização por direito autoral. Frisando que os direitos e conexos serão devidamente garantidos via ECAD, através do cadastro dos fonogramas (ISRC).

ART 19º: Todo o concorrente ao enviar sua composição está automaticamente aceitando as condições deste regulamento.

Obs.: Após divulgadas as composições selecionadas, seus autores deverão enviar as autorizações com assinaturas autenticadas, e as composições em sua totalidade de arranjos até o dia 10 de dezembro de 2025.

ART 20º: Qualquer caso omissso ou não contido neste regulamento será resolvido pela comissão organizadora, ouvida a comissão julgadora, as quais serão soberanas em suas decisões.

COMISSÃO ORGANIZADORA

**JOÃO PEDRO RECH ROSSI
LEANDRO GODINHO
RAFAEL FERREIRA
RAMIRO AMORIM**

COMISSÃO JULGADORA

**EDILBERTO BÉRGAMO
EVAIR SUAREZ GOMEZ
FÁBIO MACIEL
GUSTAVO TEIXEIRA
RICARDO BERGHA**

**15º CANTE
UMA CANÇÃO EM
VACARIA**